

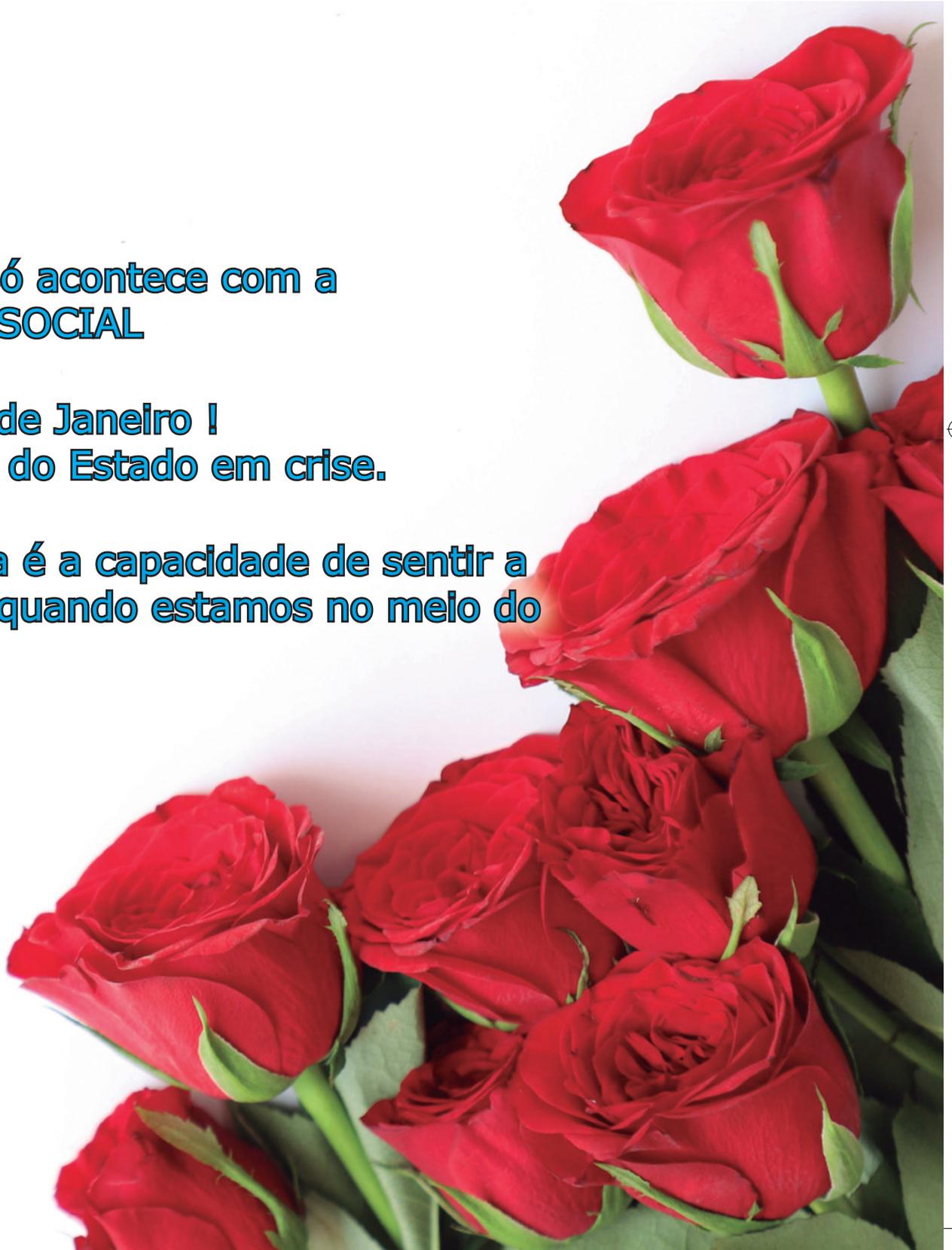


Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

O milagre só acontece com a
INCLUSÃO SOCIAL

Acorda Rio de Janeiro !
Os desafios do Estado em crise.

A esperança é a capacidade de sentir a
Primavera, quando estamos no meio do
Inverno.





Publicação do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 33.645.706/0001-60
Cód. Sindical: 002.113.08030-8

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.sincomac.com.br> - sindicato@sincomac.com.br

DIRETORIA: Mandato Quadrênio 2018 / 2022.

Presidente

Jorge Luiz das Neves Moraes

Diretor de Eventos
Bonifácio Lopes

Vice-Presidente Administrativo

Paulo César Bou Dib

CONSELHO FISCAL:

Adelino Afonso de Oliveira Costa
Valentim Alexandre Neves da Costa
Carlos Henrique Dapoza Alvarez

Vice-Presidente Financeiro

Antonio Lopes Caetano Lourenço

Vice-Presidente de Marketing

Ralphe Martins de Albuquerque

Secretário

Luso Soares da Costa

Diretora Tesoureira

Dalva Maria Gomes Souza Macedo

Diretora Tributária

Rosa Maria Dapoza Álvarez

Diretor de Expansão

Gustavo dos Santos Motta



Publicação da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

Acomac RJ

CNPJ: 05.293.820/0001-32

Telefones: (21) 2221-2976 - (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.acomacrio.com.br> - acomacrio@acomacrio.com.br

CONSELHO DIRETOR - Mandato: biênio 2017 à 2019

Presidente

Domingos Matos dos Santos

-CONSELHEIROS

Rosa Maria Dapoza Alvarez
Bonifácio Lopes
Paulo César Bou Dib
Gustavo Santos Motta

Vice-Presidente

Jorge Luiz das Neves Moraes

Vice-Presidente Administrativo

Paulo César Bou Dib

Antonio Chiacchio Cantisano
Dalva Maria Gomes de Souza
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Marcos Antonio Pereira e Silva
Raul Ferreira de Souza

Vice-Presidente Financeiro

Antonio Lopes Caetano Lourenço

Vice-Presidente de Relações Públicas

Alexandre dos Santos Monteiro

CONSELHO FISCAL
- EFETIVOS

Vice-Presidente de Eventos

Marcos Antonio Pereira e Silva

José Thiago de Carvalho Silva
Antonio Moraes Magalhães
Joni Larson Junior

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente

Jorge Luiz das Neves Moraes

Conselho Fiscal
- Suplentes

Vice-Presidente

Domingos Matos dos Santos

Rosires Lourença da R. Silva
Carlos Henrique Dapoza Alvarez
Jorge Luiz do Vale Maio

CONSELHO DELIBERATIVO

Miranda Produções

Jornalista Responsável:
Alfredo L. C. Miranda - DRT 16101RJ
jornalista@alfredomiranda.com.br



Estão autorizadas transcrições integrais ou parciais das matérias publicadas, desde que mencionados o autor e a fonte.

Venha participar e defender os interesses do setor.
Associe-se à Acomac e Sincomac ambos estaduais.

O milagre só acontece com a INCLUSÃO SOCIAL

As próximas eleições para Presidente da República no dia 07 de outubro 2018 é a oportunidade que mobiliza a população no sentido do voto consciente para o exercício da cidadania. Sendo o Brasil mais do que um país, um território com 207 milhões de habitantes é natural e salutar que façamos através do voto as necessárias mudanças para nos aproximar e nos alinharmos às outras nações territoriais (U.S.A./China/Rússia) elegendo um líder capaz de colocar o país na rota da prosperidade e do crescimento. Para que esse salto seja alcançado só através de nova metodologia do Ensino rompendo com os paradigmas ultrapassados para transformar a educação básica na prioridade número um, começando pela efetiva qualificação dos professores. Penso que, como é a juventude (o NOVO) quem move o mundo e o progresso, temos que nos reinventar já e agora. A internet com seu vasto universo de plataformas e Apps nos mostra que não há outro caminho para a inserção da crescente competitividade entre as nações. Só a união do governo com a população para superar os traumas causados pela crise econômica, política, moral e social vivida pelo Brasil nos últimos anos. A diminuição da desigualdade, dos privilégios e da corrupção, exige o engajamento dos poderes na busca por nova mentalidade da sociedade brasileira, sem perder o foco na desejada melhoria das condições de vida da população.

O milagre só acontece com a INCLUSÃO SOCIAL possibilitando que os filhos dos ricos e dos pobres tenham o mesmo acesso ao ensino gratuito de qualidade. O ensino tem que ser PÚBLICO, do básico ao universitário, **para que as oportunidades sejam as mesmas sem quaisquer discriminações, priorizando a inovação e o empreendedorismo, para que os alunos tenham a satisfação de aprender em decorrência do mundo real e não decorar** – em tempos do GOOGLE - a metodologia é outra e não há mais razão para provas mensais, tampouco decoreba. Os melhores professores devem ensinar no ensino básico, tendo mestrado e pós-graduação e a prioridade não deve mais ser o ensino universitário, pelo contrário, é o básico e o profissionalizante!

Devemos valorizar o professor para que ele tenha o devido respeito, pela sua importância na transformação do Brasil do futuro e como agente indutor do progresso.

Antonio Lopes Caetano Lourenço

S I N C O M A C

Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do RJ

Acorda Rio de Janeiro ! Os desafios do Estado em crise.

O mês, agosto. O ano, 2016. Estádio Olímpico Nilton Santos no Rio de Janeiro, sede das competições de atletismo dos Jogos Olímpicos Rio 2016. O brasileiro Thiago Braz enfrentava o seu maior desafio no salto com vara: Vencer o campeão olímpico e recordista mundial indoor, o francês Renaud Lavillenie e ainda realizar um salto com o sarrafo a mais de 6 metros de altura, salto nunca conseguido por ele até então. Mesmo contra todas as perspectivas, Thiago realizou o salto de 6 metros e 3 centímetros e conquistou a tão sonhada medalha de ouro para o Brasil. Thiago mostrou ao mundo a vontade, o talento e o desejo para conquistar seu objetivo e vencer. Dois anos se passaram e o Estado do Rio de Janeiro, lar das últimas olimpíadas, se encontra em uma situação análoga em que deverá vencer uma severa crise política, econômica e de segurança para retomar o rumo do seu desenvolvimento e de todos os seus cidadãos. Neste período eleitoral, quais os desafios do futuro governador do nosso querido Estado?

Em consonância com os demais estados da federação, o Rio de Janeiro possui enormes dificuldades no campo da saúde e educação. Falta de investimento, sucateamento das redes

de atendimento, hospitais sem insumos básicos, escolas sem aulas e com dificuldades no pagamento e contratação de novos professores. A violência também é mais do que um assunto recorrente, virou praticamente um grito uníssono de socorro de todos os cidadãos: Como resolver? Há uma saída para reduzir o número de assassinatos, roubos e furtos em nosso estado? A intervenção do Governo Federal na Segurança gerou bons frutos? Investir em inteligência e aumentar o efetivo resolverá ou atenuará os altos índices em nosso Estado?

Um problema que vem afetando a alma do cidadão fluminense é o desemprego. Alguns dados demonstram o enorme problema em que o estado mergulhou: A taxa de desemprego no estado dobrou nos últimos 4 anos. De acordo com o IBGE, através da última edição da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 1 milhão 287 mil pessoas estão desempregadas. O fechamento dos postos de trabalho não ocorreu apenas na capital. Dois bons exemplos são os municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé: Na primeira, foram fechados 15.000 postos de trabalho. Em Macaé, o quadro foi pior devido à crise da Petrobrás e a redução no preço

internacional do petróleo, com o encerramento de mais de 34.000 empregos. O setor que mais perdeu vagas entre os anos de 2016 e 2017 foi o comércio com mais de 47.000 postos fechados.

Diante deste quadro demasiadamente complexo, achar soluções seria quase como achar uma agulha no palheiro. Nos dias de hoje, sempre as notícias ruins estão em voga. Eventualmente, esquecemos de analisar nossas virtudes e o que nosso estado tem de melhor para vislumbrarmos possíveis soluções, além de uma perspectiva de mudança de cenário em certos seguimentos.

Uma perspectiva de melhora no preço do petróleo no mercado internacional e uma recuperação da Petrobrás poderá ser uma luz no fim do túnel para Campos e Macaé, bem como novas licitações para regiões de prospecção de petróleo na área conhecida

como pré-sal. Uma outra possível solução seria no aumento dos incentivos fiscais para empresas das áreas de serviços e comércio, para uma grande retomada dos investimentos e o consequente aumento do nível de emprego.

Outras soluções para enfrentarmos alguns desafios contemporâneos:

Investimentos para as áreas de infraestrutura e segurança, término da construção do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, apoio e desenvolvimento dos setores de turismo, entretenimento e esportes, vocação natural do Estado do Rio, potencializado pela experiência na realização de grandes eventos, incentivo ao empreendedorismo, principalmente das micro, pequenas e empresas de médio porte e criação de um complexo industrial na área da saúde para a produção de medicamentos e vacinas.

Um estado com praias e montanhas belezas naturais diversas não poderá permanecer triste e com medo. Assim como o nosso campeão olímpico Thiago Braz, devemos enfrentar todos os desafios com muita garra e vontade de vencer pois, só assim e com governantes focados em uma boa gestão conseguiremos sair desta terrível crise com crescimento econômico e social.

Fábio Miranda – Advogado, Consultor e membro da Câmara de Direito da FUNPERJ – Federação das Fundações Privadas, Associações e das demais Organizações da Sociedade Civil do Estado do Rio de Janeiro

Faça já a sua carteira do empresário!

- ✓ A carteira profissional leva o brasão da República.
- ✓ Valoriza a categoria e vale como carteira funcional e documento oficial.
- ✓ Para emissão, procure o seu sindicato ou a Junta Comercial.



**Fecomércio RJ**

A Fecomércio RJ é a representante do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro.



CARTEIRA
FUNCIONAL

DOCUMENTO
OFICIAL DE
IDENTIDADE

VÁLIDA
EM TODO
TERRITÓRIO
NACIONAL



STF declara que conciliação prévia não é obrigatória para ajuizar ação trabalhista

O STF – Superior Tribunal Federal, em sessão plenária realizada dia 1/08/2018, julgou parcialmente procedente os pedidos formulados pelo PCdoB - Partido Comunista do Brasil na ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.139, de 04/02/2000, para dar interpretação conforme o artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal/88 ao artigo 625-D, § 1º A § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, § 1º A § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, assentando que a Comissão de Conciliação Prévia constitui meio legítimo, mas não obrigatório, de solução de conflitos, permanecendo o acesso à justiça resguardado para todos os que venham a ajuizar demanda ao órgão judiciário competente, para manter hígido o inciso II do artigo 852-B da CLT, no sentido de se considerar legítima a citação nos termos estabelecidos na norma. Outras duas ADI, 2.160, de 2/3/2000 e 2.237, de 29/6/2000, formuladas, respectivamente, pela CNTC – Confederação Nacional Dos Trabalhadores no Comércio e pela Confederação Nacional das Profissões Liberais, em sessão plenária realizada na mesma data, também tiveram igualmente seus pedidos parcialmente reconhecidos. As referidas ADI, de igual teor, também foram publicadas no Diário Oficial da União de 7/08/2017.

Fonte: COAD

**DECRETO 44.640, DE 19/06/2018
(DO-MRJ DE 20/06/2018)**

**DÉBITO FISCAL
Regularização – Município do Rio de Janeiro**

Prefeito do Rio regulamenta a retomada do Programa Concilia Rio

Por meio deste Ato fica regulamentado dispositivo previsto na Lei 6.365, de 30/05/2018, que prevê a realização de acordos de conciliação, no âmbito do Programa Concilia Rio, aplicáveis a débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, relativos a fatos geradores ocorridos até 31/12/2017.

O programa concede redução nos acréscimos moratórios para quitação de dívida e vai vigorar durante 90 dias, contados a partir de 20/06/2018.

Fonte: COAD

Lei 7.963 de 16.05.2018 – Estabelece condições para retenção de cópias de documentos pessoais, por estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei: A Lei 7.963 de 16.05.2018 estabelece condições para retenção de cópias de documentos pessoais em estabelecimentos comerciais e órgãos públicos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Nas cópias dos documentos devem ser inseridas duas linhas paralelas com os dizeres “entregue ao órgão ou estabelecimento”, seguindo o nome do mesmo.

As duas linhas paralelas devem ser inseridas em diagonal, iniciando na parte inferior esquerda e terminando na superior direita.

Os estabelecimentos comerciais ou órgãos públicos deverão fornecer, gratuitamente, as cópias a serem retidas.

Quando houver necessidade de verificação de dados, esta deverá ser feita mediante apresentação de originais ou cópias dos documentos, sempre na presença do seu titular.

O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, ao pagamento de multa equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais) por documento retido.

A multa não isenta das sanções cíveis e penais porventura devidas.

A Lei entrou em vigor na data de sua publicação, em 17 de maio de 2018.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2018
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Fonte: Fecomércio



Lei 8.064 de 17 de agosto de 2018 – Altera a Lei nº 5.131, de 14 de novembro de 2007, que torna obrigatório que os estabelecimentos situados no Estado do Rio de Janeiro, que comercializam lâmpadas fluorescentes, coloquem à disposição dos consumidores lixeira para a sua coleta quando descartadas ou inutilizadas, e dá outras providências.

A Lei 8.064 de 17.08.2018 altera a redação do artigo 2º da Lei 5.131 de 14.11.2007, determinado que o não atendimento do previsto na Lei 5.131/2007 sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

A Lei 5.131/2007 regulamentada pelo Decreto 41.752 de 11.03.2009, torna obrigatório que os fabricantes, distribuidores, importadores, revendedores e comerciantes situados no Estado do Rio de Janeiro, que comercializam lâmpadas fluorescentes coloquem à disposição dos consumidores lixeira para a sua coleta quando descartadas ou inutilizadas.

A Lei entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, 20.08.2018.



LEI Nº 8.064 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA A LEI Nº 5.131, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE TORNA OBRIGATÓRIO QUE OS ESTABELECIMENTOS SITUADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE COMERCIALIZAM LÂMPADAS FLUORESCENTES, COLOQUEM À DISPOSIÇÃO DOS CONSUMIDORES LIXEIRA PARA A SUA COLETA QUANDO DESCARTADAS OU INUTILIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 5.131, de 14 de novembro de 2007 passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018
LUIZ FERNANDO DE SOUZA Governador

Primavera

*Ah! quem nos dera que isto, como outrora,
Inda nos comovesse! Ah! quem nos dera
Que inda juntos pudéssemos agora
Ver o desabrochar da primavera!*

*Saiamos com os pássaros e a aurora.
E, no chão, sobre os troncos cheios de hera,
Sentavas-te sorrindo, de hora em hora:
"Beijemo-nos! amemo-nos! espera!"*

*É esse corpo de rosa recendia,
É aos meus beijos de fogo palpitava,
Alquebrado de amor e de cansaço.*

*A alma da terra gorjeava e ria...
Nascia a primavera... E eu te levava,
Primavera de carne, pelo braço!*

Osavo Bisac, in "Poesias"



INVISTA NO SEU FUTURO COM DESCONTOS ESPECIAIS



CONSERVATÓRIO
BRASILEIRO DE MÚSICA
CBM - CEU / CENTRO UNIVERSITÁRIO



CELSO
LISBOA
Centro Universitário



FISK
English - Español



UNISUAM
COMPROMISSO PARA A VIDA TODA

Convênio com Cursos e Universidades

O SINCOMAC e ACOMAC RIO, estão oferecendo aos nossos associados, funcionários e dependentes o benefício de desenvolvimento e qualificação profissional junto as instituições de ensino e curso de idioma, com descontos diferenciados. Aproveite!

Entre em contato conosco: Tels. 21 - 2221-2976 e 22325180.

Seja um Sócio Sincomac

e venha fazer parte do seu sindicato aproveitando os serviços, cursos e palestras e outros benefícios para o crescimento da sua Empresa.

01

Palestras e Treinamentos

Auditório próprio para a realização de palestras, cursos ou seminários especialmente com o SENAC FECOMÉRCIO.



02

Assessoria Informativa

Informações atuais sobre tributação previdência, Legislação Trabalhista, comercial e demais novidades no mundo jurídico, fiscal e contábil que sejam de interesse do setor.



03

Assessoria Jurídico Trabalhista

Através do Departamento Jurídico, os associados contam com total assessoria trabalhista



04

Associados da Acomac-Rio poderão adquirir :

Veículos de carga - com condições especiais da marca estrela de caminhões.
Veja mais no site: <http://www.acomacrio.com.br>



05

Convênio com o Bradesco

Convênio "João de Barro" - Exclusivo para associadas a ACOMAC-RIO. Financiamento para compras de materiais de construção, com condições especiais.



REMETENTE:

Sincomac - Acomac Rio

Av. Henrique Valadares, 23 Gr. 601

Centro - Rio de Janeiro - RJ

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180

CEP:20231-030

<http://www.sincomac.com.br>

<http://www.acomacrio.com.br>